

APOSTILA Nº 001 AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023–MPPA

O EXMO. SR. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

EXPEDIR a presente apostila ao **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2023–MPPA**, cujo objeto do contrato consiste nos serviços de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia, incluindo documentos e especificações técnicas, planilhas de quantitativos e de custos, planilhas de composição de custos unitários e Cronograma Físico-Financeiro para Construção do Estacionamento (Antiga Grisólia), Reforma do Anexo Rofama, Reforma do Auditório e Guarita de Ananindeua, Reforma do Auditório Sede de Belém e Reforma do Plenário da Sede de Belém (Lote II) e o objeto do termo aditivo consiste na supressão dos itens 01 e 02 do Lote II do objeto do contrato firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa **INPROJECT PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 20.351.179/0001-39, para registrar:

I – Correção dos itens e valores suprimidos em função dos serviços de levantamentos e de sondagem dos referidos projetos já terem sido executados, conforme segue:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam **suprimidos** do contrato os itens 01 e 02 - projeto “Construção do Estacionamento (Antiga Grisólia)” e projeto “Reforma do Anexo Rofama”, respectivamente;

2.2. Fica **suprimido**, do valor global do Contrato Original, o montante de **R\$ 628.131,21 (seiscentos e vinte e oito mil, cento e trinta e um reais e vinte e um centavos)**, decorrente da supressão dos itens 01 (R\$ 89.618,95) e 02 (R\$ 538.512,26), com fundamento no art. 65, §2º da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Décima Sexta do Contrato.”

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam **suprimidos** do contrato os itens 01 e 02 - projeto “Construção do Estacionamento (Antiga Grisólia)” e projeto “Reforma do Anexo Rofama”, respectivamente, exceto os subitens 1.1 e 2.1.1 de ambos os projetos (levantamentos e laudo de sondagem);

2.2. Fica **suprimido**, do valor global do Contrato Original, o montante de **R\$ 591.417,81 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos)**, decorrente da supressão dos itens 01 (R\$ 78.390,39) e 02 (R\$ 513.027,42), com fundamento no art. 65, §2º da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Décima Sexta do Contrato.”

Esta apostila é parte integrante do contrato e seu aditivo supramencionados.

Belém-PA, 10 de junho de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante